



**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 24 / 12 / 2024

N.º 9922 Pág. B2

_____ Caderno:

LEI 4.066, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 49.928,40 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
14.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA		
14.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE EVENTOS CULTURAIS		
14.003.13.000.0000.0.000 -	CULTURA		
14.003.13.392.0000.0.000 -	DIFUSÃO CULTURAL		
14.003.13.392.0023.0.000 -	PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL		
14.003.13.392.0023.2.085 -	SERVIÇOS DE PROMOÇÕES CULTURAIS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	34014	49.928,40
TOTAL			49.928,40

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ \$. 49.928,40 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/12/2024).

LUIZ
CARLOS
GIL:3750
1445915

Assinado de
forma digital por
LUIZ CARLOS
GIL:37501445915
Dados: 2024.12.23
16:27:40 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal